

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

#### **ESPÉCIE**

Terceiro Termo Aditivo nº 36-A-015/2022, referente ao Credenciamento nº 36-003/2019, assinado em 08/04/2019, oriundo do Chamamento Público 001/2019, conforme Processo Administrativo nº 014/000515/2022.

#### **PARTES**

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, do outro lado, CLÍNICA DENTÁRIA ODONTOSUL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.430.874/0001-89, representado neste ato pelo Sr. ALESSANDRO PINHEIRO DA CAS, inscrito no CPF nº 026.846.817-67.

#### **OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº 36-003/2019, assinado em 08/04/2019, cujo objeto é a prestação de serviços ortodônticos dentro das instalações do (CEO) Centro de Especialidades Odontológicas, atendendo aos pacientes do SUS nas Unidades de Saúde do Município de Duque de Caxias, conforme Processo Administrativo nº 014/000515/2022. O valor global deste Contrato é de R\$ 816.000,00 (Oitocentos e dezesseis mil reais). A despesa parcial deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Νō	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
750	07/04/2022	R\$ 596.133,33	1491	10	302	0018	2264	3.3.90.39.02	103

Dr. Daniel Puertas

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 08 de abril de 2022.

Secretário Municipal de Saride CRM 32,99136 Matr; 4

DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL Nº 846 DE 28/ 03/20 22



Número do Processo Administrativo	014/000515/2022				
Modalidade da Licitação	Chamamento público nº 001/2019				
Tipo de Licitação	-				
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Credenciamento				
Data de assinatura	08/04/2022				
Prazo	12 (doze) meses.				
Valor global	R\$ 816.000,00 (Oitocentos e dezesseis mil reais).				
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 750, emitida em 07/04/2022, no valor de R\$ 596.133,33 (quinhentos e noventa e seis mil, cento e trinta e três reais e trinta e três centavos).				
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº 36-003/2019, assinado em 08/04/2019, cujo objeto é a prestação de serviços ortodônticos dentro das instalações do (CEO) Centro de Especialidades Odontológicas, atendendo aos pacientes do SUS nas Unidades de Saúde do Município de Duque de Caxias, conforme Processo Administrativo nº 014/000515/2022.				



Espécie: TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

Livro: 36-A/2022 Termo: 36-A-015/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 36-003/2019, E SEUS ADITIVOS, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DE OUTRO LADO, CLÍNICA DENTÁRIA ODONTOSUL EIRELI, ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2019, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, localizado à Alameda Dona Esmeralda, nº. 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. WILSON MIGUEL DOS REIS, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 910.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência através da Lei Municipal nº 2.825/17, ao Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, Sr. DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 11.913.158-9, e inscrito no CPF sob o nº 106.500.037-56, e, de outro lado CLÍNICA DENTÁRIA ODONTOSUL EIRELI, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.430.874/0001-89, localizada à Travessa Fernão Dias, nº 30, Parte, Vila Centenário, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.030-052, neste ato representado pelo Sr. ALESSANDRO PINHEIRO DA CAS, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 074995721, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o nº 026.846.817-67, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo 014/000515/2022, contendo as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR por 12 (doze) meses o:

CONTRATO	Nº	MOTIVO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Credenciamento	36-003/2019	-	08/04/2019	08/04/2020
Primeiro Termo Aditivo de Credenciamento	36-A-014/2020	Prorrogar	08/04/2020	08/04/2021
Segundo Termo Aditivo de Credenciamento	36-A-013/2021	Prorrogar	08/04/2021	08/04/2022







oriundo do Chamamento Público nº 001/2019, com base na Lei Federal nº 8.080/1990, cujo objeto é a prestação de serviços ortodônticos dentro das instalações do (CEO) Centro de Especialidades Odontológicas, atendendo aos pacientes do SUS nas Unidades de Saúde do Município de Duque de Caxias, conforme documentos acostados no Processo Administrativo nº 014/000515/2022.

Parágrafo Primeiro — Os serviços contratados compreendem a utilização pelos usuários locais do SUS, da capacidade instalada da CREDENCIADA, necessária para o atendimento do objeto deste Termo.

Parágrafo Segundo – Para o cumprimento do objeto deste Termo, a CREDENCIADA, obriga-se a oferecer aos usuários os recursos necessários a seu atendimento, conforme proposto e aprovado no Edital de Chamamento Público nº 001/2019 e seus anexos, constantes no Processo Administrativo nº 014/000411/2018 compreendendo conforme o caso:

- a) Todos os recursos de diagnóstico e tratamento disponíveis necessários ao atendimento do paciente na especialidade credenciada;
- b) Encargos profissionais, incluindo honorários médicos necessários;
- c) Serviços de Enfermagem;
- d) Serviços Gerais.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

A CREDENCIADA receberá, mensalmente, do MUNICÍPIO os recursos para a cobertura dos serviços contratados, efetivamente prestados, de acordo com os valores unitários de cada procedimento, previsto na Tabela de Procedimentos Ambulatoriais do SUS.

Parágrafo Primeiro – O TETO FINANCEIRO MENSAL reservado para atendimento dos serviços descritos na CLÁUSULA SEGUNDA, prestados pela CLÍNICA DENTÁRIA ODONTOSUL EIRELI, é de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), conforme informação constante no Processo Administrativo nº 014/000515/2022.

Parágrafo Segundo – Os serviços que vierem a ser contratados serão remunerados pelos valores unitários constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS em vigor na data da realização do evento ou naqueles constantes na Tabela Municipal de Procedimentos do SUS.

Parágrafo Terceiro – É expressamente vedado a CREDENCIADA realizar qualquer espécie de cobrança por prestação de serviço, entrega de material médico/hospitalar ou medicamento a usuário, seu acompanhante ou responsável, pelos serviços prestados em razão deste Termo.







Parágrafo Quarto – A CREDENCIADA deverá afixar aviso, em local visível, de sua condição de entidade integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados nesta condição.

Parágrafo Quinto – A CREDENCIADA responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida feita a usuário ou a seu representante por profissional, empregado ou preposto, em razão de execução do objeto deste Termo.

## CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E EMPENHO

O valor global deste Contrato é de R\$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais), conforme constante no Processo Administrativo nº 014/000515/2022.

Parágrafo Primeiro – A despesa parcial decorrente deste Termo, mencionada no *caput* desta CLÁUSULA, será coberta pela Nota de Empenho:

Nō	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
750	07/04/2022	R\$ 596.133,33	1491	10	302	0018	2264	3.3.90.39.02	103

Parágrafo Segundo - O complemento do valor global mencionado no caput desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

## CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO TERMO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Credenciamento nº. **36-003/2019**, assinado em 08/04/2019, oriundo do Chamamento Público nº 001/2019, com base na Lei Federal nº 8.080/1990.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação no Boletim Oficial, do extrato do presente Termo, conforme art. 61, § Único, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

O MUNICÍPIO providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida





uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

# CLÁUSULA OITAVA - DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 08 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

CLÍNICA DENTÁRIA ODONTOSUL EIRELI ALESSANDRO PINHEIRO DA CAS

Representante Legal